



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 319/2020 - GP.

Porto Ferreira, 08 de julho de 2020.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 198/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Renato Pires da Rosa, seguem anexas informações da Sra. Vera Lucia Visolli, Secretária de Saúde.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



*Carmona*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Ofício SS n.º 504/2020**

Porto Ferreira, 29 de junho de 2020.

**Ref.: Requerimento n.º 198/2020 – Vereador Renato Pires da Rosa**

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Renato Pires da Rosa, solicitando informações sobre os novos casos de COVID-19 no Município, informar:

**1. Como está sendo feito o monitoramento das pessoas com suspeita?**

R: A partir do momento em que as notificações chegam na Vigilância Epidemiológica, sejam elas encaminhadas das Unidades de Saúde, Pronto Socorro ou Convênio, os pacientes e seus contactantes passam a ser monitorados sobre as condições de saúde e orientados ao isolamento diariamente.

Todos os suspeitos e contatos domiciliares, que forem configurados como síndrome gripal realizarão o teste para Covid-19.

Mesmo em caso de teste ser negativo, o suspeito e familiares que residem no mesmo endereço permanecerão em quarentena de até 14 dias, pois a doença pode se manifestar neste período.

**2. Relativo aos casos positivos em isolamento domiciliar, que tipo de monitoramento está sendo dispensado? Quais cuidados e com que frequência são monitorados?**

R: Os casos positivos e seus contactantes são monitorados via telefone pela Vigilância Epidemiológica, diariamente, até o término do isolamento preconizado pelo Ministério da Saúde (mínimo de 14 dias a partir da data do primeiro sintoma). Nesse contato diário, registramos os sintomas apresentados pelo paciente, verificamos se estão cumprindo o isolamento, reforçamos a importância do isolamento para o controle da dissipação da doença, tiramos dúvidas e também orientamos a procurar um serviço de urgência (Pronto Socorro), caso os sintomas se agravem.

**3. Há relatos de que pacientes com suspeita e/ou positivados tenham fugido ou escapado do isolamento? Se sim, mencionar.**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Bento José de Carvalho, nº 620 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-3700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

R: Sim. Quando a Vigilância Epidemiológica recebe uma denúncia ou quando o paciente não se encontra na residência no momento da ligação, é acionada a Guarda Municipal, que vai até a residência e registra um Boletim de Ocorrência. Ao longo de todo esse período de 03 meses, aconteceram algumas denúncias de casos positivos e/ou contactantes não cumprindo o isolamento necessário.

O papel da Vigilância Epidemiológica tem sido monitorar diariamente esses pacientes, orientando-os e conscientizando-os sobre a extrema importância do isolamento e do autocuidado.

Quanto as informações de quem sejam os pacientes que descumpriram o isolamento, a mesma é sigilosa.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Vera Lucia Visolli**  
**Secretaria de Saúde**

**Ilmo. Sr.**  
**Marcos André Pereira Silva**  
**Assessor para Assuntos Legislativos**